



Conselho Municipal da Juventude Conjuve - Praia Grande

Indicação Nº 03/2025/Conjuve

Praia Grande, 11 de agosto de 2025.

À SUBJUV 1.2

Senhor

Augusto Schell

Subsecretário de Assuntos da Juventude

Prezado Subsecretário,

O Conselho Municipal de Juventude de Praia Grande, em decorrência de discussões recentes em reunião e no uso de suas atribuições, vem por meio desta indicar a criação de uma Comissão Organizadora para a Semana da Juventude, evento instituído pela Lei Municipal nº 1360, de 8 de maio de 2007.

A Semana da Juventude é um importante marco para a promoção dos direitos, da cultura e da participação ativa dos jovens em nossa cidade, fortalecendo valores como a justiça social, a cidadania, o respeito à diversidade cultural, a solidariedade e a dignidade humana.

Para garantir a continuidade, transparência e pluralidade na organização do evento, propomos a criação desta Comissão, assegurando a gestão democrática e o alinhamento às reais necessidades dos jovens.

Essa iniciativa fortalecerá o diálogo entre governo e comunidade e contribuirá para a excelência na realização da Semana da Juventude em Praia Grande.

Atenciosamente,

Isaac Santos dos Santos

Presidente do ConjuvePG

e-mail: cmj@praiagrande.sp.gov.br

Rua Xavantes, 51 - Vl. Tupi - Praia Grande

- SP - CEP 11703-300